

1º CARDENO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 22/2023

CONSULTA 1

Após análise no edital observamos que para comprovação de capacidade técnica é exigido que a empresa apresente CAT para as seguintes atividades:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE
1	CORTINA ATIRANTADA	M	2.000
2	CORTE E OU ATERRO EM TALUDES/ENCOSTAS	M3	2.070
3	ESTACA RAIZ	M	210
4	PASSEIO EM CONCRETO ARMADO	M2	800
5	CONTENÇÃO EM MURO DE FLEXÃO EM CONCRETO ARMADO	M3	47

Contudo surgiu uma dúvida referente a unidade da cortina atirantada, pois normalmente é utilizado em m² e está em metro linear, o que implicaria em um outro entendimento, que em vez da área vocês podem estar se referindo aos tirantes que é medido em metro. Fico no aguardo para melhores esclarecimentos.

Resposta: Considerar o metro do tirante.

CONSULTA 2

Podemos utilizar para comprovação técnica operacional no item 11.9.3: 4- PASSEIO EM CONCRETO ARMADO, CAT com atividade de EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO?

Resposta: SIM.

CONSULTA 3

No item 11 do referido edital, Capacitação Técnica Operacional, no seu item 01 (Cortina Atirantada) do quadro I – Atestação – a unidade mencionada é “M”. É correto considerar que a unidade correta é metro quadrado (M²)?

Resposta: Não. Considerar o metro.

COPEL

22/09/2023